



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1660

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

EDITAL 02/2022 PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 02/2022 – PSS Estagiários, vêm, conforme análise curricular realizada, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nível Superior

| | | |
|----|-------------------------------|-------|
| 1º | MAYARA DAS NEVES MARQUES | 98,62 |
| 2º | NEIVA APARECIDA RAMOS BARBOSA | 91,88 |

Nível Médio

| | | |
|-----|---|-------|
| 1º | MIKAILA VITÓRIA TEODORO CHAINIUK | 99,11 |
| 2º | MILENA DE FÁTIMA TEODORO | 99,50 |
| 3º | ITAUANA EDUARDA SANTOS RAMOS | 97,26 |
| 4º | JÉSSICA CAUANE DE AZEVEDO MELO | 90,89 |
| 5º | SAMARA SILVA DOS SANTOS | 96,76 |
| 6º | GEOVANA APARECIDA ALEIXO DE SOUZA | 89,68 |
| 7º | ESTEFANI DA SILVA MAGOGA | 89,57 |
| 8º | JULIA CARVALHO GUAITA | 89,53 |
| 9º | TAYNARA SABINO LOPES | 87,35 |
| 10º | LUIZ EDUARDO ANDRÉ DA MOTA | 85,00 |
| 11º | CAUANE MOREIRA CLARISMUNDO | 84,98 |
| 12º | RITA DE CÁSSIA DE ASSIS BELOTO | 83,44 |
| 13º | EDILAINE BUENO DA SILVA | 83,44 |
| 14º | TAINA DE CÁSSIA BALBINO | 83,26 |
| 15º | EDNA RECCO DE SOUZA | 83,00 |
| 16º | CRISLAINE PEREIRA | 82,00 |
| 17º | TAUAN MIGUEL NOGUEIRA BUENO | 79,90 |
| 18º | NATALIA GEOVANA DE ARAÚJO ALEXANDRE | 79,80 |
| 19º | GRAZIELE RODRIGUES | 79,07 |
| 20º | GABRIELLY FERNANDA PEREIRA RODRIGUES | 78,90 |
| 21º | THAINARA CAUANE BELLETATI | 78,80 |
| 22º | VITOR GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS | 78,45 |
| 23º | MILLENA TAINARA LOPES DOS SANTOS | 76,26 |
| 24º | JOÃO LUIZ MAGRO DOS SANTOS | 75,89 |
| 25º | TAINÁ DA PAIXÃO BRAZ | 75,05 |
| 26º | LUANA BUENO DA SILVA | 75,05 |
| 27º | CARINE KAROLKIEVICZ ROSA FARIAS | 71,99 |
| 28º | MELISSA GABRIELE REGINALDO | 70,62 |
| 29º | CAROLINA ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS | 69,17 |
| 30º | SABRINA VITÓRIA DOS SANTOS BAÇO | 68,99 |
| 31º | CAMILA GABRIELA DA ROCHA FREITAS | 68,80 |
| 32º | MARIELE BOTELHO DE ASSIS | 67,17 |
| 33º | MISAEEL DE PAULA TAVARES | 62,35 |
| 34º | GESILAINE JOAQUIM DE MELO DE OLIVEIRA | 56,71 |

Jardim Alegre, 31 de março de 2022



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1660

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

DECRETO Nº 77/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|------------------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 09.01 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 09.01.20.606.0003.2031 | Manutenção da Divisão de Agricultura | |
| 545 – 3.3.90.39.00.00 – 0 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00 |
| | TOTAL | 12.000,00 |
| | TOTAL GERAL: | 12.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|------------------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 09.01 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 09.01.20.606.0003.2031 | Manutenção da Divisão de Agricultura | |
| 544 – 3.3.90.36.00.00 – 0 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 12.000,00 |
| | TOTAL | 12.000,00 |
| | TOTAL GERAL: | 12.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31/03/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1660

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2021, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 075/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor de R\$ 3.001,56 (três mil, e um reais e cinquenta e seis centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 108.285,71 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 111.287,27 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (31/03/2022).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA
Sidney Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1660

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

PORTARIA 062/2022 de 30 de Março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, celetista e comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencente as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; e Saúde, conforme segue:

| NOME | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Nº dias |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------|
| Adriana Chagas de Lima | 12/03/2020 à 11/03/2021 | 07/03/2022 à 05/04/2022 | 30 |
| Adriana Crisol Miranda | 01/08/2019 à 31/07/2020 | 02/03/2022 à 31/03/2022 | 30 |
| Daiane Alves Anacleto | 04/09/2020 à 03/09/2021 | 28/03/2022 à 26/04/2022 | 30 |
| Edinalva Ferreira Beker da Costa | 16/05/2020 à 15/05/2021 | 07/03/2022 à 05/04/2022 | 30 |
| Francielly Valério de Petriz | 19/12/2019 à 18/12/2020 | 08/03/2022 à 06/04/2022 | 30 |
| Lidinéia Matanavic Cardoso Ferreira | 22/07/2019 à 21/07/2020 | 03/03/2022 à 01/04/2022 | 30 |
| Marines Viana | 01/07/2020 à 30/06/2021 | 07/03/2022 à 05/04/2022 | 30 |
| Sônia Maria de Santana | 02/01/2021 à 01/01/2022 | 23/03/2022 à 21/04/2022 | 30 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (30/03/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº063/2022, 31 de março de 2022.

Súmula: DESIGNA Gestor municipal de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre – Paraná, visando a aquisição de calcário.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150255-7 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de convênio que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, na obtenção de calcário.

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (31/03/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1660

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 008/2022

Ref.: Aquisição de materiais e instrumentos cirúrgicos para a realização de procedimentos e cirurgias eletivas realizados no Hospital Municipal.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 008/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 008/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 6.978,44 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.003.10.302.0013.2051.4.4.90.52.00.00 - 1494

Valor de R\$ 2.664,92, em favor da empresa: JARDIM MEDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.588.015/0001-24, Av Tiradentes, nº 764, centro, na cidade de Marumbi – Paraná, CEP: 86.910-000.

Valor de R\$ 4.313,52, em favor da empresa: DELTA SHOP – DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, centro, na cidade de Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: L. A. FARIA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22203443/0001-12

OBJETO: aquisição de chocolates e ovos de Páscoa, para os alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.902,80 (sete mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos).

INÍCIO: 28/03/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 27/03/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2022, homologada em 28/03/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022.